



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

ESTA PORTARIA ESTEVE FIXADA NO  
MURAL DE PUBLICAÇÕES DESTA  
PREFEITURA NO PERÍODO DE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ A \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

JARI-RS \_\_\_\_\_

## **Portaria n.º 4753, de 14 de agosto de 2020**

**CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER  
AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020**

**JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Jari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **Rodrigo Machado dos Santos**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional n.º 585, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença remunerada de até 3 (três) meses, a contar do dia 15 de agosto de 2020, para concorrer ao mandato eletivo, gestão 2021/2024.

Art. 2º Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente a licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jari, 14 de agosto de 2020.

**João Hohemberger de Oliveira**  
**Prefeito Municipal de Jari**